

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 491 de 04.03.1986

L E I Nº 3106/86  
de 05 de março de 1986

Autoriza a Câmara Municipal a re-  
tificar ou restabelecer convênio  
com o Instituto de Previdência -  
do Estado de São Paulo.

O Prefeito Municipal de São José dos Cam-  
pos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a  
seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal autori-  
zada a retificar ou restabelecer o convênio firmado, nos termos da Lei Es-  
tadual nº 951, de 14 de janeiro de 1976, com o Instituto de Previdência do  
Estado de São Paulo, sujeitando-se às condições estabelecidas na Lei Esta-  
dual nº 4.642, de 06 de agosto de 1985.

Artigo 2º - As despesas com a execução da  
presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento da Câma-  
ra Municipal.

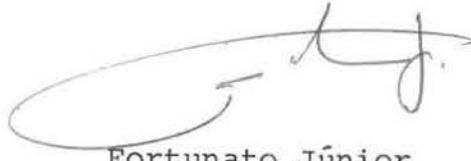
Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na -  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Cam-  
pos, 05 de março de 1986.

  
Robson Marinho  
Prefeito Municipal

  
Antonio de Faria Rosa  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formali-  
zação de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de  
março do ano de mil novecentos e oitenta e seis.

  
Fortunato Júnior  
Formalização de Atos